

## GABINETE DO REITOR

---

### **EDITAL Nº001/2012 SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO MÉDIO E DO ENSINO SUPERIOR**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção **de estagiários do ensino médio e do ensino superior**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 30 de outubro de 2008, conforme as disposições a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal/PROGEP.
- 1.2. O preenchimento das vagas dar-se-á por reposição e por acréscimo de novas vagas, visando suprir a demanda de urgência.
- 1.3. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.4. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de lista de espera.
- 1.5. O cadastro reserva será formado pelos estudantes (candidatos) selecionados.
- 1.6. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.
- 1.7. A duração do estágio poderá ser **até 31 de dezembro de 2013**.
- 1.8. A UFRB reservará às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
- 1.9. No caso de o resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, este será arredondado para número inteiro seguinte, salvo se o arredondamento implicar na reserva de percentual superior a 20% das vagas ofertadas.
- 1.10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso sendo compatível com as atividades escolares.

1.11. Ocorrerá o desligamento do estagiário:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
- III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV - a pedido do estagiário;
- V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
- VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Nível Superior:

- a) Estudante Interno - estar matriculado como aluno regular, do segundo ao sétimo semestre, na UFRB, no curso de Gestão Pública;
- b) Estudante Externo - estar matriculado como aluno regular, do segundo ao sétimo semestre, em instituição conveniada com esta UFRB nos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia e Tecnologia de Gestão de Recursos Humanos;

2.1.2 Nível Médio:

- a) Estar matriculado como aluno regular no Ensino Médio em instituição conveniada com esta UFRB;
- b) Estar matriculado como aluno regular em Curso Técnico de Nível Médio, em instituição conveniada com esta UFRB nos seguintes cursos: Segurança no Trabalho e Técnico em Informática;

c) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas;

NÍVEL	Nº de Vagas
SUPERIOR	22
MÉDIO	18

3.2 Será criado um cadastro de reserva com vagas para a UFRB a fim de atender situações emergenciais.

### 4. DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

4.1 O estagiário do ensino de nível médio receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ENSINO MÉDIO			
JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	AUXÍLIOS		
	BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE	VALOR TOTAL
04 horas	R\$203,00	R\$132,00	335,00

4.2 O estagiário do ensino de ensino superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ENSINO MÉDIO			
JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	AUXÍLIOS		
	BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE	VALOR TOTAL
04 horas (PNE)	R\$364,00	R\$132,00	R\$496,00
06 horas	R\$520,00	R\$132,00	R\$652,00

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas apenas presencialmente, **no período de 26 a 30 de novembro de 2012**, excetuando-se os sábados, domingos e feriados, de 9 horas às 16 horas e 30 minutos, nos seguintes endereços:

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal/PROGEP**  
Campus Universitário de Cruz das Almas  
Telefone: 3621-9815  
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/progep>

**Centro de Artes, Humanidades e Letras/CAHL**

Rua Maestro Irineu Sacramento, S/N, Centro  
Cachoeira - Bahia 44.300-000  
(75) 3425-2729 / Fax: (75) 3425-2551  
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cahl>

**Centro de Ciências da Saúde/CCS**

Avenida Carlos Amaral, 1015 - Cajueiro  
Santo Antônio de Jesus - Bahia  
CEP: 44.570-000  
Telefone: (75) 3632-4598 / Fax: (75) 3632-4629  
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ccs>

**Centro de Formação de Professores/CFP**

Av. Nestor de Melo Pita, n. 535, Centro  
Amargosa – Bahia  
CEP: 45.300-000  
Telefone: (75) 3634-3799  
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cfp>

5.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular;
- c) Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados;

5.3 A inscrição do candidato na Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio [www.concursos.ufrb.br/progep](http://www.concursos.ufrb.br/progep), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada através de duas etapas conforme a seguir:

- 1ª Etapa** (análise do histórico escolar): 03 a 07 de dezembro de 2012.
- 2ª Etapa** (entrevista – Anexo II): 10 a 14 dezembro de 2012.

## **7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

7.1. A divulgação do resultado final tem data prevista para 19 de dezembro de 2012 através do sítio [www.ufrb.edu.br/progep](http://www.ufrb.edu.br/progep).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no sítio [www.ufrb.edu.br/progep](http://www.ufrb.edu.br/progep).
- 8.2. O início do estágio nas Unidades Administrativas, Unidades de Ensino e nos *Campi* ficará condicionado à existência de convênio entre a UFRB e a instituição de ensino de origem do candidato.
- 8.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da UFRB.
- 8.4. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido neste Edital.
- 8.5. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB (UFRB).
- 8.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
**Reitor**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>		
<b>01 – Nome:</b>		<b>02 – Data de nascimento</b>
<b>03 – Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino		<b>04 – Naturalidade:</b>
<b>05 – Nome da mãe:</b>		<b>06 – Nome do pai:</b>
<b>07 – Logradouro (Rua, Avenida, etc)</b>		<b>08 - Número:</b>
<b>09 - Complemento:</b>		<b>10 – Bairro:</b>
<b>11 – Município:</b>		<b>12 - UF:</b>
<b>13 - CEP:</b>		<b>14 – DDD-Telefone Fixo:</b>
<b>15 – DDD- Telefone Celular:</b>		<b>16 – RG / Órgão Expedidor / UF:</b>
<b>17 – E-mail:</b>		

<b>DADOS DO CURSO</b>		
<b>18 – Instituição de ensino:</b>		
<b>19 – Nome do curso:</b>	<b>20 – Turno:</b>	<b>21 – Semestre:</b>

<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<b>22 – Portador de necessidade especial?:</b> ( ) Sim ( ) Não	<b>23 – Especifique a necessidade especial:</b>

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para uso do Protocolo:

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

Por: \_\_\_\_\_

<b>CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS</b> <b>(Destacar para o candidato)</b>	
<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
Para uso do Protocolo da UFRB: Recebido em: ___ / ___ / ____ . Por: _____ (SIAPE/Matrícula do Servidor)	

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA**

**DADOS DO CANDIDATO:**

CANDIDATO
ÁREA
LOCALIDADE:
DATA:

**DADOS DO AVALIADOR**

Nome do avaliador: Matrícula SIAPE:
Nome do avaliador: Matrícula SIAPE:
Nome do avaliador: Matrícula SIAPE

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
CLAREZA E SEGURANÇA NAS RESPOSTAS	<b>0 - 30</b>	
ASPECTOS MOTIVACIONAIS	<b>0 - 15</b>	
ESPONTANEIDADE, POSTURA, DICÇÃO, AUTOCONTROLE E INTERATIVIDADE	<b>0 - 15</b>	
PERFIL DO ESTAGIÁRIO	<b>0 - 40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS 100</b>		

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AVALIADOR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AVALIADOR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AVALIADOR